



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 288/1981, DE 03 DE JUNHO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Paraná – FUNDEPAR, para construção de duas salas de aulas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná – FUNDEPAR, para a construção de duas salas de aulas, no pátio do grupo escolar Maria José Pegoraro de Souza.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 03 de junho de 1981.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-